



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 293/2021

Processo nº. 054/2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº065/2021 - Data: de 28
de março de 2021.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, proporcionalizado conforme Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora **Bernadete Kos**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Bernadete Kos** – Matrícula nº 351004, ocupante do cargo de Assistente Social.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 054/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, correspondente ao valor de R\$ **R\$ 3.629,69 (três mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**, sendo que este valor é proporcionalizado, nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondendo ao valor de R\$ **2.265,93 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018